



**ATA Nº 14/2026/CEPAP**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 12h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSJ 23.615/2020, presencialmente: A Desembargadora Nélia Caminha Jorge, os Juízes Dr. Mara Elisa Andrade, Dr. Cássio André Borges dos Santos, a Dr.ª Anagali Marco Bertazzo, a Dr.ª Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo, a Dr.ª Giselle Falcone Medina e a Dr.ª Maria Auxiliadora dos Santos Benigno, bem como o Doutor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Edmilson da Costa Barreiros Júnior. Havendo número legal, a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, declarou aberta a sessão. A leitura da ata anterior foi dispensada com a anuência dos demais.

**I - PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO: NÃO HOUVE**

**II - JULGAMENTOS**

1º PJE Nº 0600108-33.2018.6.04.0000

AGRAVO REGIMENTAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

AGRAVANTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

AGRAVADOS: CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA E OUTROS

ADVOGADOS: ROQUE LANE WILKENS MARINHO - OAB/AM10486-A E OUTROS

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

DECISÃO: DECIDEM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, À UNANIMIDADE E EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, PELO DESPROVIMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL E LIBERAÇÃO DOS VALORES BLOQUEADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2º PJE Nº 0600336-29.2024.6.04.0022

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTRAS

RECORRENTE: BRODOLONI PEDRO INACIO PINHEIRO VEREADOR

ADVOGADA: KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA - OAB/AM19010

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

DECISÃO: DECIDEM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, À UNANIMIDADE E EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3º PJE Nº 0600645-60.2024.6.04.0051  
RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTRAS

RECORRENTE: ELCILEI SILVA DO NASCIMENTO  
ADVOGADOS: ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - OAB/AM12199 E OUTRO  
RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

DECISÃO: DECIDEM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, À UNANIMIDADE E EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

4º PJE Nº 0600225-77.2025.6.04.0000

HABEAS CORPUS CRIMINAL

IMPETRANTE: MARDSON DE OLIVEIRA GOMES E OUTROS  
ADVOGADO: ADALTO ALVES DE MOURA NETO - OAB/AM16531  
IMPETRADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

NO DIA 24/11/2025, O RELATOR PROFERIU VOTO PELA CONCESSÃO DO HABEAS CORPUS. NA MESMA OPORTUNIDADE EM QUE A DR.<sup>a</sup> MARA ELISA PEDIU VISTA DOS AUTOS, O DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES ANTECIPOU SEU VOTO, ACOMPANHANDO O RELATOR. NO DIA 27/01/26 A JUÍZA VISTANTE VOTOU PELA DENEGAÇÃO DO HC. ATO SEGUINTE, O RELATOR PEDIU SUSPENSÃO DO JULGAMENTO PARA REANÁLISE DOS AUTOS. EM 3/2/206 O RELATOR VOTOU MANTENDO SEU VOTO INICIAL. ATO SEGUINTE A DESEMBARGADORA NÉLIA CAMINHA JORGE PEDIU VISTA DOS AUTOS.,

PROCESSO ADIADO. EM 19/02/26 A DESEMBARGADORA VISTANTE VOTOU PELA DENEGAÇÃO DO HC. ATO SEGUINTE, A DR.<sup>a</sup> MÔNICA CRISTINA PEDIU VISTA DOS AUTOS.

5º PJE Nº 0601154-55.2024.6.04.0062

RECURSO ELEITORAL EM AIJE

RECORRENTES: ELAN MARTINS DE ALENCAR E OUTROS  
ADVOGADOS: SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA - OAB/DF58.872 E OUTROS  
RECORRIDOS: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO E OUTROS  
ADVOGADOS: JOCIONE DOS SANTOS SOUZA JUNIOR - OAB/AM8538 E OUTROS

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

SUSTENTAÇÃO ORAL PELO RECORRENTE - DR. SANDERSON LIENIO DA SILVA  
MAFRA - OAB/DF58.872

SUSTENTAÇÃO ORAL PELO RECORRIDO – DR. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA JUNIOR -  
OAB/AM8538

O RELATOR VOTOU, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, PELO  
DESPROVIMENTO DO RECURSO, DECRETANDO A NULIDADE DOS VOTOS DO DC, A  
CASSAÇÃO DO REGISTRO E DO DIPLOMA, A CASSAÇÃO DO DRAP, A INELEGIBILIDADE DE  
JOANA CRISTINA E O RECÁLCULO DO QUOCIENTE ELEITORAL E PARTIDÁRIO.

ATO SEGUINTE, A DR.<sup>a</sup> MARIA BENIGNO PEDIU VISA DOS AUTOS.

PROCESSO ADIADO

6º PJE Nº 0600001-08.2026.6.04.0000

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

IMPETRANTE: BEATRIZ MATOS DE MELO

ADVOGADO: PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA - OAB/AM11333-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 6ª ZONA ELEITORAL DE MANACAPURU/CAAPIRANGA/ANAMÃ

TERCEIRA INTERESSADA: CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: KLÉBER ROGÉRIO FURTADO COELHO – OAB/MS17471

RELATORA: DR.<sup>a</sup> ANAGALI MARCON BERTAZZO

PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELA TERCEIRA INTERESSADA- DR. KLÉBER  
ROGÉRIO FURTADO COELHO - OAB/MS17471

DECISÃO: DECIDEM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, À  
UNANIMIDADE E EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, PELA DENEGAÇÃO DA  
SEGURANÇA E PELA EXECUÇÃO DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

7º PJE Nº 0600545-31.2024.6.04.0011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL (AIJE)

EMBARGANTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO - PSB E OUTROS

ADVOGADOS: JOYCE LIMA DA SILVA - OAB/AM8807 E OUTROS

EMBARGADA: CIBELE DE FREITAS MENDES

ADVOGADO: MATEUS ALMEIDA DA CUNHA - OAB/AM19272

RELATORA: DR.<sup>a</sup> MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO

NO DIA 02/12/2025, O RELATOR, À ÉPOCA, PROFERIU VOTO PELA REJEIÇÃO DOS  
EMBARGOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. EM SEGUIDA, A DR.<sup>a</sup>  
GISELLE FALCONE MEDINA PEDIU VISTA DOS AUTOS. NO DIA 27/01/26 A JUÍZA VISTANTE

VOTOU PELO PROVIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO PSB, PELO PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO DO AGIR, AFASTANDO A OCORRÊNCIA DE FRAUDE À COTA DE GÊNERO EM RELAÇÃO ÀS CANDIDATAS MARISE CARLOS, DO PSB E JOSEFA ELEANO, DO AGIR; ADMITINDO A DESISTÊNCIA TÁCITA E AFASTANDO A FRAUDE EM RELAÇÃO À CANDIDATURA DE FRANCINEIDE COSTA, DO PSB, E RECONHECENDO A INCIDÊNCIA DE FRAUDE À COTA DE GÊNERO EM RELAÇÃO À CANDIDATURA DE ELEIA MARTINS, DO AGIR. NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO PSB, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA E DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO CONTRA O AGIR, AFASTANDO A DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE PARA A CANDIDATA JOSEFA ELEANA, DO AGIR. ATO SEGUINTE, A DR.<sup>a</sup> MARA ELISA ANDRADE PEDIU VISTA DOS AUTOS. NO DIA 02/02/26 A JUÍZA VISTANTE VOTOU PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ATO SEGUINTE, A DR.<sup>a</sup> GISELLE FALCONE MEDINA PEDIU VISTA DOS AUTOS. NO DIA 19/02/26 A JUÍZA VISTANTE VOTOU PELO PROVIMENTO PARCIAL DOS EMBARGOS. ATO SEGUINTE, A DESEMBARGADORA NÉLIA PEDIU VISTA DOS AUTOS

8º PJE Nº 0600544-46.2024.6.04.0011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL (AIJE)  
EMBARGANTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO - PSB E OUTROS  
ADVOGADOS: JOYCE LIMA DA SILVA - OAB/AM8807 E OUTROS

EMBARGADA: CIBELE DE FREITAS MENDES  
ADVOGADO: MATEUS ALMEIDA DA CUNHA - OAB/AM19272  
RELATORA: DR.<sup>a</sup> MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO

NO DIA 02/12/2025, O RELATOR, À ÉPOCA, PROFERIU VOTO PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. EM SEGUIDA, A DR.<sup>a</sup> GISELLE FALCONE MEDINA PEDIU VISTA DOS AUTOS. NO DIA 27/01/26 A JUÍZA VISTANTE VOTOU PELO PROVIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO PSB, PELO PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO DO AGIR, AFASTANDO A OCORRÊNCIA DE FRAUDE À COTA DE GÊNERO EM RELAÇÃO ÀS CANDIDATAS MARISE CARLOS, DO PSB E JOSEFA ELEANO, DO AGIR; ADMITINDO A DESISTÊNCIA TÁCITA E AFASTANDO A FRAUDE EM RELAÇÃO À CANDIDATURA DE FRANCINEIDE COSTA, DO PSB, E RECONHECENDO A INCIDÊNCIA DE FRAUDE À COTA DE GÊNERO EM RELAÇÃO À CANDIDATURA DE ELEIA MARTINS, DO AGIR. NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO PSB, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA E DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO CONTRA O AGIR, AFASTANDO A DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE PARA A CANDIDATA JOSEFA ELEANA, DO AGIR. ATO SEGUINTE, A DR.<sup>a</sup> MARA ELISA ANDRADE PEDIU VISTA DOS AUTOS. NO DIA 02/02/26 A JUÍZA VISTANTE VOTOU PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ATO SEGUINTE, A DR.<sup>a</sup> GISELLE FALCONE MEDINA PEDIU VISTA DOS AUTOS. NO DIA 19/02/26 A JUÍZA VISTANTE VOTOU PELO PROVIMENTO PARCIAL DOS EMBARGOS. ATO SEGUINTE, A DESEMBARGADORA NÉLIA PEDIU VISTA DOS AUTOS

9º PJE Nº 0600231-84.2025.6.04.0000

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

IMPETRANTE: MATEUS FERREIRA ASSAYAG

ADVOGADOS: ADALTO ALVES DE MOURA NETO - OAB/AM16531 E OUTROS

IMPETRADO: JUÍZO DA 04ª ZONA ELEITORAL - PARINTINS

TERCEIRA INTERESSADA: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA UNIÃO POR PARINTINS

RELATOR: DR.<sup>a</sup> MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO

EM 19/02/26 A RELATORA VOTOU PELA CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA PARA ANULAR A SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL, PARA FINS DE OITIVA DO DEPOIMENTO PESSOAL DOS REQUERIDOS DA AIJE Nº 311-70. ATO SEGUINTE, A DR.<sup>a</sup> MARA PEDIU VISTA DOS AUTOS.

10º PJE N 0600027-20.2024.6.04.0018

RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO

RECORRENTE: ALBERTO NÉLIO FIDELIS D`AVILA

ADVOGADOS: ROBERT MERRILL YORK JR - OAB/AM4416 E OUTROS

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DR.<sup>a</sup> MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO

DECISÃO: DECIDEM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, À UNANIMIDADE E EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, PELO PROVIMENTO DO RECURSO E PELA IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

11º PJE Nº 0000019-11.2019.6.04.0037

RECURSO CRIMINAL

RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RECORRIDOS: SIGILOSO

ADVOGADOS: EMERSON PAXA PINTO OLIVEIRA - OAB/AM9435 E OUTROS

RELATORA: DR.<sup>a</sup> MARA ELISA ANDRADE

SUSTENTAÇÃO ORAL PELO RECORRIDO

NO DIA 30/09/2025, O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROMOVEU, EM PRELIMINAR, PELO RECONHECIMENTO DA COMPETÊNCIA FEDERAL, DEVENDO SER SUSCITADO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ENTRE O STJ. SUBSIDIARIAMENTE, CASO SEJA RECONHECIDA A COMPETÊNCIA ELEITORAL, QUE SEJA ACATADA A PRELIMINAR DE NULIDADE, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DA PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DA PROMOTORIA ELEITORAL, E NO MÉRITO, PELO PROVIMENTO DO RECURSO PARA QUE SEJA REFORMADA A DECISÃO, RATIFICANDO-SE AS PROVAS COLHIDAS SOB O CRIVO DA JUSTIÇA FEDERAL, COM A CONSEQUENTE CASSAÇÃO DA ORDEM DE HABEAS CORPUS QUE DETERMINOU O TRANCAMENTO DOS INQUÉRITOS POLICIAIS. ATO SEGUINTE, A RELATORA PEDIU A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO PARA FAZER ALGUNS REPAROS NO VOTO. NO DIA 26/01/26 A RELATORA TROUXE SEU VOTO ACOMPANHANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO. ATO SEGUINTE, O DR. CÁSSIO BORGE PEDIU VISTA DOS AUTOS.

IV – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: NÃO HOUE

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A TODOS PARA A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE FEVEREIRO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, SALETE GOMES DE ARAÚJO, SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE PELA PRESIDENTE, POR MIM E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CARLA MARIA SANTOS DOS REIS  
PRESIDENTE**

**EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Manaus/AM, Data da Assinatura Eletrônica

**WALDINEY ALBUQUERQUE SIQUEIRA  
COORDENADOR**



Documento assinado eletronicamente em **04/03/2026**, às **11:56**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em **10/03/2026**, às **12:30**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000685201** e o código CRC **B16F19CD**.